



ESTADO DE SÉRGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

PORTARIA Nº 008/2024/AJUPREV
De 11 de março de 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU – ARACAJU PREVIDÊNCIA** com fundamento na Lei 2.985, de 28 de dezembro de 2001, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 20, item VII do Decreto 59, de 11 de março de 2002 e considerando a aprovação do Comitê de Gestão do Município de Aracaju nos autos do Memorando nº 15.282/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Aracaju Previdência, a comissão de Manutenção e Operacionalização da Compensação Previdenciária prevista no Decreto nº 7.508, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. A Comissão tem por finalidade gerir os processos relativos à Compensação Previdenciária alinhando-se às normativas legais vigentes, visando aprimorar a eficiência e a eficácia do processo de compensação previdenciária, contribuindo para a adequada gestão dos recursos previdenciários e o cumprimento das obrigações legais estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Compete a esta Comissão as responsabilidades abaixo, considerando as diversas atividades necessárias para a regular operacionalização da Compensação Previdenciária entre regimes previdenciários:

- I. Identificar benefícios passíveis de compensação previdenciária, garantindo a correta aplicação das normas previdenciárias.
- II. Catalogar os documentos referentes a esses benefícios, assegurando a documentação adequada para o processo de compensação.
- III. Cadastrar requerimentos de compensação no sistema, promovendo a organização e o registro adequado das solicitações.
- IV. Acompanhar e solucionar possíveis exigências criadas no requerimento pelo regime de origem, garantindo a fluidez do processo de compensação.
- V. Analisar requerimentos direcionados por outros regimes ao Aracaju Previdência, assegurando a análise eficiente de solicitações externas.
- VI. Gerar relatórios relativos à compensação previdenciária, fornecendo informações essenciais para a gestão e acompanhamento do processo.
- VII. Executar outras atribuições, conforme necessidades e demandas específicas.





ESTADO DE SÉRGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Daniel Santana Pereira, matrícula nº 616.524, servidor comissionado do Instituto de Previdência do Município de Aracaju – Aracaju Previdência, na qualidade de Presidente;

II – Ailane Santos Santana, matrícula nº 616.523, servidora comissionada do Instituto de Previdência do Município de Aracaju – Aracaju Previdência;

III – Tercília Oliveira de Araújo Portugal, matrícula nº 433.237, servidora comissionada da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV – Kelyanne Santos Santana, matrícula nº 433.238, servidora comissionada da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão;

V – Douglas Fonseca de Jesus, matrícula nº 427.049, servidor comissionado da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º. O Instituto de Previdência do Município de Aracaju fica responsável pelo apoio técnico-administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão constituída na forma desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 11 de março de 2024.

Instituto de Previdência do Município de Aracaju

MARIA AVILETE RAMALHO
Diretora-Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 492C-5195-A366-87A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA AVILETE RAMALHO (CPF 199.XXX.XXX-91) em 15/03/2024 14:29:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/492C-5195-A366-87A2>